



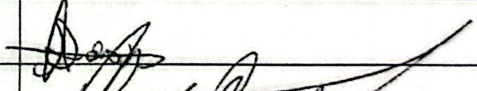
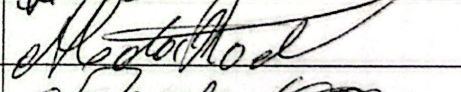
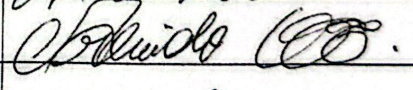
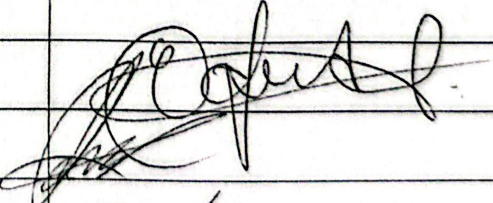
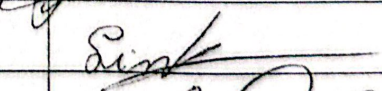
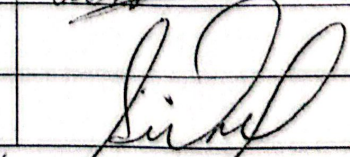
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520, CEP – 84.294-000 Fone/Fax (43) 3548-1258

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DOZE.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às dezenove horas, em sua sede própria, sita a Avenida Manoel Ribas, 520, nesta cidade de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, sob a Presidência do Vereador Amilton Soares Secretariada pelos Vereadores Edinaldo Antonio da Silva e Lineu Kava Primeiro e Segundo Secretário respectivamente, presentes os Senhores Vereadores, Arlindo Quintino Moro, Angelino Coutinho da Rocha, Benedito Pereira da Silva, Francisco Jesus de Almeida, Luciano Costa Guerreiro e ausente a Vereadora Silvia Regina Azevedo. Reuniu-se a Câmara Municipal de Sapopema. O Senhor Presidente constatando hora e número legal, declarou abertos os trabalhos nas disposições do Artigo 114 do Regimento Interno desta Casa Leis. PEQUENO EXPEDIENTE: Foi realizada pelos presentes a tradicional Oração do Pai Nosso. Em seguida a Senhora Elaine Delfino Buachak, fez a leitura do trecho Bíblico, Evangelho de Marcos Capitulo 10, Versículos 17 ao 27. Em ato continuo o Senhor Presidente colocou à disposição dos Senhores Vereadores as correspondências, ofícios, circulares, jornais e revistas, entre elas o ofício nº. 172/2012-Do Executivo Municipal, através do qual este solicita a prorrogação da licença de afastamento do cargo de Prefeito a partir de 01 de junho de 2012 a 15 de junho de 2012, solicitação esta que foi acatada pelos Senhores Vereadores. GRANDE EXPEDIENTE: Nada Constou. ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº. 31/2012-Autoria do Executivo Municipal- Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências, juntamente com os pareceres favoráveis das Comissões de Justiça, Legislação e Redação e Comissão de Finanças e Orçamentos o Projeto acima descrito foi aprovado em única discussão por unanimidade. Projeto de Lei nº. 32/2012-Autoria do

Executivo Municipal- Que altera os artigos 4º e 5º, parágrafo único da Lei Municipal nº. 798/2011-Que autoriza doar lotes de terras para fins de reassentamento de famílias carentes e regulariza fundiária e dá outras providências, depois de aprovado o caráter de urgência o referido Projeto foi encaminhado para as Comissões de Justiça, Legislação e Redação, Comissão de Finanças e Orçamentos e também para o Assessor Jurídico desta Casa de Leis para serem emitidos seus pareceres. Projeto de Lei nº. 33/2012- Aatoria do Executivo Municipal- Denomina a Unidade Básica de Saúde-USB Bento José da Costa e dá outras providências, depois de aprovado o caráter de urgência o Projeto foi encaminhado para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação para serem emitidos seus pareceres. Requerimento nº. 004/2012-Autoria do Vereador Arlindo Quintino Moro-solicitando que o Executivo Municipal mande proceder algumas melhorias na ponte que dá acesso aos Bairros: Barra Mansa e Serra Grande foi aprovado em única discussão por unanimidade. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Nada Constou. Esgotada a Pauta o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da presente Sessão, mandando fosse lavrada a presente ata que será lida, discutida e votada na Sessão imediatamente seguinte. Sala das Sessões em 28 de maio de 2012.

AMILTON SOARES	
ANGELINO COUTINHO DA ROCHA	
ARLINDO QUINTINO MORO	
BENEDITO PEREIRA DA SILVA	
EDINALDO ANTONIO DA SILVA	
FRANCISCO JESUS DE ALMEIDA	
LINEU KAVA	
LUCIANO COSTA GUERREIRO	
SILVIA REGINA DE AZEVEDO	



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

Ofício nº 172/2012

Sapopema, em 25 de Maio de 2012.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,


Em cumprimento ao Artigo 23, inciso VII, combinado com o Artigo 53, da vigente Lei Orgânica do Município e Art. 240 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem a esse Egrégio Legislativo para solicitar, na forma da lei, Prorrogação da licença de afastamento do cargo de Prefeito, a partir do próximo dia 01 de junho a 15 de junho/2012.

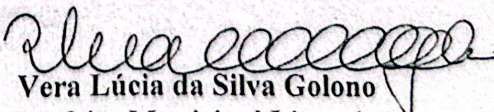
A Prorrogação da licença tem por finalidade tratar de assuntos particulares, pelo período máximo de 15 (quinze) dias, podendo, inclusive, na ocorrência de fato superveniente, reassumir o cargo antes da data máxima prevista.

Que em razão do motivo, no período de licença não haverá pagamento de subsídio à prefeita licenciada.

Na expectativa das providências de Vossa Excelência e seus pares, de antemão sou grata e apresento protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal em Exercício


Vera Lúcia da Silva Golono
Prefeita Municipal Licenciada

EXMO SENHOR
AMILTON SOARES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SAPOPEMA - PARANÁ

Recebi em 25/05/2012

